



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 731/2013 de 17 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos deste Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Quebrangulo/AL, o candidato que provar ser carente.

Art. 2º - Para habilitar-se à isenção da taxa de inscrição em concurso público promovido pela administração pública municipal, o candidato deverá comprovar ser carente, na data da abertura das inscrições, mediante apresentação de:

- a) Cópia, autenticada em cartório, do comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, indicando do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e;
- b) Declaração firmada pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que convivam sob o mesmo teto;

Art. 3º - Em caso de falsificação de declaração das condições especificadas nesta lei, o candidato deverá ser desclassificado do certame e responderá penal e administrativamente na forma da Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Art. 4º - Esta lei entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 17 de dezembro de 2013.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.

EM 17/12/2013


José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.184-34